



PORTARIA Nº 9, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS UMUARAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 07/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama e a empresa Quadra 2 Construções Ltda.:

- I - Dispensar o servidor Rafael Bertholdi Rapp, SIAPE 1856181, da função de fiscal técnico titular do contrato.
- II - Dispensar o servidor Paulo Vergílio Guimarães Júnior, SIAPE 1443997, da função de fiscal técnico substituto do contrato.
- III - Designar o servidor Paulo Vergílio Guimarães Júnior - SIAPE 1443997 para a função de fiscal técnico titular do contrato.
- IV - Designar o servidor Rafael Bertholdi Rapp - SIAPE 1856181 para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 226, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 19/02/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105207** e o código CRC **9DE3D81B**.